

PORTARIA Nº. 1888 de 21 de dezembro de 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **AVERBAR**, com amparo no art. 119, inciso VI, da Lei n.º 6.677/94, o tempo de serviços prestados pela servidora **JOANNI APARECIDA CARVALHO MIRANDA**, cadastro n.º 72.547629-9, lotada no Colegiado de Pedagogia, Campus Universitário de Jequié, referente aos serviços prestados às empresas Brascar Comércio e Veículos LTDA, no período de 02/05/1986 a 13/09/1993, Ultralock Comércio e Import de Maquinas e Peças LTDA, no período de 01/08/1994 a 20/09/1994, MR Produções Artísticas LTDA, no período de 01/12/1994 a 01/06/1996, Asscomp Assistência Contábil Computadorizada SC LTDA, no período de 01/11/1996 a 15/11/1997, e Moinho Paquetá Ind. e Com. Limitada, no período de 01/12/1997 a 10/04/2012, perfazendo um tempo total para averbação de 8.848 (oito mil, oitocentos e quarenta e oito) dias, ou seja, 24 (vinte e quatro) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR